SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 30 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO XI | Nº 2312

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 717, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

LEI MUNICIPAL N° 717, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 316, DE 21 DE JULHO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Jefferson Luiz Martins, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Artigo: 6º, Parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 316, de 21 de Julho de 2010, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira, vencimentos e salários para integrantes do Quadro do Magistério da Secretária de Educação Município de Barra do Turvo, passando a vigorar nestes termos:

*"**Artigo 6°.***
[...]
***§ 3º** Fica facultado, por Decreto Municipal, a escolha do melhor período para a regulamentação do processo de atribuição de classes e aulas, optando pelo final ou início do Ano Letivo.*
[...]

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 29 de setembro de 2020.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:EAA18356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 718, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

LEI MUNICIPAL N° 718, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 117.720,00** (cento e dezessete mil setecentos e vinte reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R$
02	Poder Executivo		
02.08.00	Fundo Municipal de Assist. e Desenvolv. Social		
08.244.0161.1179	FNAS – Ações do Covid no SUAS/Portaria nº 369		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	117.720,00
TOTAL			117.720,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação de repasse do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para medidas de enfrentamento ao Covid-19, no valor de **R$ 117.720,00**;
Art. 3º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 29 de setembro de 2020.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:241A8B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR - DISPENSA Nº.026/2020 (CHAMADA PUBLICA Nº.002/2020)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº.002/2020

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, no exercício das atribuições legais, torna pública para conhecimento de todos os interessados, que foi **ADJUDICADO a CHAMADA PÚBLICA Nº.002/2020,** referente á AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO

EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO, PARA O 2º SEMESTRE DE 2020, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO FNDE nº 26 de 17 DE JUNHO DE 2013, para os grupos **FORMAL: FAMILIA DO VALE** (Cooperativa Agroecológica dos Agricultores Familiares do Vale do Ribeira e Litoral Sul, pelo valor total de R$ 26.200,90 (vinte e seis mil, duzentos reais e noventa centavos), Sendo o mesmo compatível com os preços de pesquisa de mercado.

Barra do Turvo, 21 de Setembro 2020.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:8CF0FC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº.104/2020

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.104/2020

Processo **nº.079/2020**
Dispensa de Licitação **Nº 033/2020**
Termo de Contrato **Nº.104/2020**

Contratante: **MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO - SP**
CNPJ: **46.634.317/0001-80**
Contratado: **MAMED COMERCIAL LTDA-EPP**
CNPJ: 21.608.296/0001-06

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Materiais e Produtos de Higiene Pessoal para os alunos de rede publica municipal, atendendo solicitação da Secretaria de Educação Municipal, para o combate ao COVID-19, conforme artigo 4º da Lei Federal nº.13.979/2020, atendendo o pedido do Secretario Municipal, o Sr. Renato dos Santos Francisco, através do memorando 351/2020.

VALOR CONTRATUAL: R$ 18.803,50 - (dezoito mil, oitocentos e três reais e cinquenta centavos).

Barra do Turvo, 25 de Setembro de 2020.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:98069662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº.105/2020

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.105/2020

Processo **nº.080/2020**
Dispensa de Licitação **Nº 034/2020**
Termo de Contrato **Nº.105/2020**
Contratante: **MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO - SP**
CNPJ: **46.634.317/0001-80**
Contratado: **MAMED COMERCIAL LTDA-EPP**
CNPJ: 21.608.296/0001-06

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Material Hospitalar (sacos sanitário impermeável para transporte de cadáver), para a Secretaria Municipal de Saúde para o combate ao COVID-19, atendendo o pedido do Secretario Municipal, o Sr. João Apoleu de Araújo, através do memorando n. 763/2020.

VALOR CONTRATUAL: R$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais).
Barra do Turvo, 25 de Setembro de 2020.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:6EEEA4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 776, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.020.

DECRETO Nº 776, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.020.

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 117.720,00** (cento e dezessete mil setecentos e vinte reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R$
02	Poder Executivo		
02.08.00	Fundo Municipal de Assist. e Desenvolv. Social		
08.244.0161.1179	FNAS – Ações do Covid no SUAS/Portaria nº 369		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	117.720,00
TOTAL			117.720,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação de repasse do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para medidas de enfrentamento ao Covid-19, no valor de **R$ 117.720,00**;

Art. 3º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e Plano Plurianual respectivo.
Art. 4° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 29 de setembro de 2020.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:2BFE6FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 775, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.020.

DECRETO Nº 775, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.020.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelo inciso I do artigo 04, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 681, de 11 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 01° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R$
01	**Câmara Municipal**			
01.01.00	**Câmara Municipal**			
01.031.0001	**Manutençao da Câmara Municipal**			
01.031.0001.1001	**Reforma, Ampliação e Instalação do Prédio da Câmara**			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	01	10.000,00
01.031.0001.2002	**Manut. da Secretaria do Legislativo**			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	04	8.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	08	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	11	5.000,00
3.3.90.49.01	Indenização Auxílio Transporte	01	14	2.000,00
TOTAL				**40.000,00**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 - Estadual e 05 - Federal

Art. 02° - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação das seguintes dotações:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R$
01	**Câmara Municipal**			
01.01.00	**Câmara Municipal**			
01.031.0001	**Manutençao da Câmara Municipal**			
01.031.0001.2002	**Manut. da Secretaria do Legislativo**			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01	09	30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	15	10.000,00
TOTAL				**40.000,00**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 - Estadual e 05 - Federal

Art. 3°. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 29 de setembro de 2020.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:5DDA8826

